

# CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano XI - Nº 1148

Sexta - Feira, 28 de Maio de 2021

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## DECRETO Nº 122, de 27 de maio de 2021.

“Dá nova redação ao inciso III, do parágrafo único do art. 6º, do Decreto nº 104, de 5 de maio de 2021, que “Regulamenta o funcionamento das atividades econômicas e não econômicas, considerando a decisão do Comitê Extraordinário Covid-19 que estabeleceu o avanço da macrorregião Triângulo do Norte da Onda Vermelha para a Onda Amarela do Plano Minas Consciente, dando outras providências”.”

O Prefeito de Araguari, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 21 de abril de 1990, CONSIDERANDO a necessidade de promover adequação na redação do inciso III, do parágrafo único do art. 6º, do Decreto nº 104, de 5 de maio de 2021, que “Regulamenta o funcionamento das atividades econômicas e não econômicas, considerando a decisão do Comitê Extraordinário Covid-19 que estabeleceu o avanço da macrorregião Triângulo do Norte da Onda Vermelha para a Onda Amarela do Plano Minas Consciente, dando outras providências”,  
D E C R E T A:

Art. 1º O inciso III, do parágrafo único do art. 6º, do Decreto nº 104, de 5 de maio de 2021, que “Regulamenta o funcionamento das atividades econômicas e não econômicas, considerando a decisão do Comitê Extraordinário Covid-19 que estabeleceu o avanço da macrorregião Triângulo do Norte da Onda Vermelha para a Onda Amarela do Plano Minas Consciente, dando outras providências”, passa a ter esta redação:

“Art. 6º ...

Parágrafo único. ...

...

III – interdição imediata: 30 (trinta) dias de funcionamento na terceira ocorrência/descumprimento, sendo que no caso de reincidência pelo mesmo fato a pena estabelecida neste inciso será aplicada em dobro.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, permanecendo em vigência os demais dispositivos do Decreto nº 104, de 5 de maio de 2021, desde que não modificados pelo presente Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 27 de maio de 2021.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito

Soraya Ribeiro de Moura

Secretária de Saúde

José Sebastião de Camargo

Secretário de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana

## 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 004/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020

Contratada: GLEISE MARIA DE ALMEIDA CARDOSO CURY - 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 004/2021; Objeto.: Termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência e reajuste de preços do Contrato Administrativo nº 113/2020, vinculado à Dispensa de Licitação nº. 024/2020. Valor: R\$ 24.454,20 (vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos). Prazo: 22 de maio de 2021 até 22 de maio de 2022. DO.: 02.22.00.10.302.0028.2116.3.3.90.39.00.

## AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0601/2021 – RP: 048/2021.

OBJETO: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS E FILHOTES) PARA ATENDER AO CANIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 15/06/2021 às 13:30. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitacoes> e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Maiores informações, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG, situada na Rua Dr. Afrânio, 163, salas 02 e 03 – Bairro Centro. Fone: (34) 3690-3214. Araguari, 26 de maio de 2021. Soraya Ribeiro de Moura – Secretária Municipal de Saúde.

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 088/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 – PROCESSO Nº 012/2021.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo no Contrato Administrativo nº 031/2021, conforme ofício nº 280/2021, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do processo administrativo nº. 012/2021, Credenciamento nº. 001/2021. A dotação orçamentária e a fonte de recurso são:

Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária
1045	200	02.11.00.10.122.0028.2201.3.3.90.36.00

\*Referência 2021

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 089/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 – PROCESSO Nº 041/2021.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo nas Atas de Registro de Preços nº 044,045 e 046, todas de 2021, conforme ofícios nº 302, 303, e 304 do corrente ano, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do processo administrativo nº. 041/2021, Pregão Eletrônico nº. 020/2021. A dotação orçamentária e a fonte de recurso são:

Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária
1044	200	02.11.00.10.122.0028.2201.3.3.90.30.00

\*Referência 2021

## PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021

Contratada: FERNANDA JREGE ARANTES BORGES; Contrato Administrativo nº 034/2021 – Credenciamento/Inexigibilidade nº 001/2021 - Processo nº. 012/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA FÍSICA (MÉDICO) ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO MÉDICO EMERGENCIAL NO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG, POR UM PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES, EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS - (COVID-19). Valor: R\$ 133.879,20 (cento e trinta e três mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos). Vigência Contratual: 06 (seis) meses. DO: 02.11.00.10.302.0017.2082.3.3.90.36.00.

## PORTARIA Nº 050, de 21 de maio de 2021.

“Abre sindicância punitiva, nos termos do art. 75 e seguintes da Lei Municipal nº 6.238/2019 para apuração de possível transgressão funcional praticada pelo servidor S.Y.A., no exercício de suas funções públicas, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO os fatos relatados no Processo Administrativo nº 2517/2020, bem como os ofícios, Boletim de Ocorrências, declarações e demais documentos acostados no curso da investigação preliminar, que reunidos foram suficientes para formar a convicção da existência de fatos motivadores que requer acurada apuração de possível transgressão funcional envolvendo o servidor S.Y.A., no exercício de suas funções públicas;

CONSIDERANDO os despachos proferidos pelo Exmo. Senhor Procurador-Geral do Município, bem assim pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal ambos no aludido Processo Administrativo, determinando a abertura de Sindicância Punitiva;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância punitiva nos termos do art. 75 e seguintes da Lei Municipal nº 6.238/2019, para apuração dos fatos descritos no Processo Administrativo nº 2517/2020, bem como nos ofícios, Boletim de Ocorrências, declarações e demais documentos acostados ao mencionado processo no curso da investigação preliminar, objetivando apurar possível transgressão funcional envolvendo o servidor S.Y.A., no exercício de suas funções públicas, e ainda proceder ao exame dos atos e acontecimentos conexos que eventualmente emergirem no



curso dos trabalhos.

Art. 2º A sindicância punitiva será realizada pela Comissão Processante constituída pela Portaria nº 012, de 19 de maio de 2021.

Art. 3º Na hipótese da sindicância punitiva resultar na conversão em processo disciplinar, assegurar-se-á ao servidor, o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso II, do art. 76 da Lei Municipal nº 6.238/2019.

Art. 4º A presente sindicância punitiva deverá ser concluída no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão.

Parágrafo único. O processo investigatório encerrar-se-á com o relatório conclusivo da Comissão Processante que deverá conter as provas da autoria, materialidade e capitulação da(s) infração(ões) se for o caso, bem como as sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º A Comissão Punitiva poderá requisitar documentos, inquirir testemunhas, realizar diligências, determinar vistorias e exames periciais, como ainda solicitar apoio técnico e quaisquer expedientes de cunho comprobatório que se façam necessários.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 21 de maio de 2021.

Renato Carvalho Fernandes  
Prefeito  
Marcos Vinicius de Lima Rodrigues  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 058, de 27 de maio de 2021.

“Substitui a Comissão nomeada pela Portaria nº 004, de 25 de janeiro de 2017, designada pela Portaria nº 012, de 8 de março de 2018, para atuar na Sindicância Investigativa de que trata os autos nº 789/2018, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, CONSIDERANDO a necessidade de proceder a substituição da Comissão nomeada pela Portaria nº 004, de 25 de janeiro de 2017, designada pela Portaria nº 012, de 8 de março de 2018, para atuar na Sindicância Investigativa de que trata os autos nº 789/2018, bem como restabelecer o prazo para que a nova comissão possa concluir seus trabalhos,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica substituída a Comissão constituída pela Portaria nº 004, de 25 de janeiro de 2017, designada pela Portaria nº 012, de 8 de março de 2018, para atuar na Sindicância Investigativa de que trata os autos nº 789/2018, pela Comissão nomeada pela Portaria nº 013, de 19 de maio de 2021, a qual passará doravante a presidir os trabalhos nos mencionados Autos.

Parágrafo único. Fica restabelecido o prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

mantidos inalterados os demais dispositivos Portaria nº 012, de 8 de março de 2018, desde que não modificados pela presente Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 27 de maio de 2021.

Renato Carvalho Fernandes  
Prefeito  
Marcos Vinicius de Lima Rodrigues  
Secretário de Administração

SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI-MG – PREGÃO ELETRÔNICO 06/2021, Autarquia Municipal Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, torna público que, fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico (Sistema de Registro de Preços), do tipo menor preço global por item, visando o Registro de Preços para fornecimento de hipoclorito de sódio, visando o tratamento da água a ser distribuída para a população Aragarina, conforme especificações que integram o presente Edital e seus Anexos, mediante instrumento contratual. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas GRATUITAMENTE no endereço via INTERNET SITE: [www.saearaguari.com.br](http://www.saearaguari.com.br), Maiores informações, pelos telefones (034) 3242-3579/3246-6697. O recibo do ANEXO I do Edital deverá ser remetido para a SAE através dos e-mails [daisy@saearaguari.com.br](mailto:daisy@saearaguari.com.br) e [licitasae@saearaguari.com.br](mailto:licitasae@saearaguari.com.br) para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário. (Data e hora do início da Sessão Pública: 15/06/2021 às 13h00min).

#### PORTARIA 030 /2021

“Cria Comissão Especial de Enquadramento.”

O Superintendente de Água e Esgoto, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias, especificados, sobretudo, na Lei Complementar nº 162/20. Considerando a necessidade de instituir Comissão Especial de Enquadramento nas hipóteses do artigo 84 c/c com o art. 86 da Lei Complementar Municipal nº 043/06;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam nomeadas as seguintes servidoras para compor a Comissão Especial de Enquadramento:

- I- Elaine das Graças Carrijo;
- II- Luciene da Silva Andrade;
- III- Marly Rodrigues Neves.

Art. 2º - A Comissão deverá, baseado no pedido formulado a Superintendência, verificar o assento funcional da empregada solicitante S.C.V.P, a fim de verificar se caracteriza a hipótese de enquadramento para a percepção de vantagem pessoal.

Art. 3º - A Comissão deverá emitir um relatório o qual deverá atestar o tempo que a servidora ocupou, caso tenha ocupado, em cargo de Direção, Chefia ou Assessoramento.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO, Estado de Minas Gerais, em 21 de maio de 2021.

VITOR CARULLA FILHO  
SUPERINTENDENTE SAE



## Correio Oficial

# Acompanhe

# também

# pela

# internet!

[www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br)



## Correio Oficial

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

**Renato Carvalho Fernandes**

Prefeito Municipal

**Maria Cecília de Araujo**

Vice Prefeita

**Flávio Soares**

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: [correiooficial@araguari.mg.gov.br](mailto:correiooficial@araguari.mg.gov.br)

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: 500 exemplares

**Diagramação e impressão:**

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 99951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de

Prestação de Serviços: 177/2016.

**Pregão Eletrônico nº 035/2021**

O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO TIPO VAN 0KM, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2021, COM NO MÍNIMO 16 (DEZESSEIS) LUGARES, PARA TRANSPORTE DE ATLETAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DA JUVENTUDE. Detalhes no Edital de Pregão nº 035/2021. Sessão pública designada para o dia 16 de junho de 2021, às 14:00(quatorze) horas. Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, Centro. Edital gratuito no site [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Informações pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280. Araguari, 27 de maio de 2021. Murilo Franco Rodrigues – Secretário Municipal de Esportes e Juventude.

**Pregão Eletrônico nº 037/2021**

O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, visando a EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (TABUAS DE 3 METROS), (VIGAS DE ANGELIM VERMELHO 8X30X6 METROS) E (PRANCHA ANGELIM VERMELHO 6X30X3,50 METROS), A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS PONTES DAS ESTRADAS VICINAIS. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI. OBSERVANDO A QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA USO DURANTE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Detalhes no Edital de Pregão nº 037/2021. Sessão pública designada para o dia 16 de junho de 2021, às 09:00(nove) horas. Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, Centro. Edital gratuito no site [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Informações pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280. Araguari, 27 de maio de 2021. LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA – Secretário Interino Municipal de Obras.

**PREFEITURA DE  
ARAGUARI**

# CORONAVÍRUS | COVID-19

**Não compartilhe objetos pessoais. Mantenha os ambientes bem ventilados.**

**Precisa de algum destes ou mais serviços:**

- Alvarás de construção, legalização, desmembramento/remembramento, eventos, concessão estável (sepulturas), demolição de imóveis;
- Processos de complemento alimentar, fossa séptica, fechamento de rua;
- Processos de baixa de inscrição de firma, CMC (fretes, aluguel e passageiros), de registro no SIM-Serviço de Inspeção Municipal.

**Procure o Protocolo Geral do Município.**

(\*) Lei Municipal nº 5816, de 17/11/2016, estabelece normas gerais para a formação e trâmite dos processos administrativos.

**PREFEITURA DE  
ARAGUARI****Protocolo Geral do MUNICÍPIO**

Horário de Atendimento ao Público das 12 às 18h.

Pça Gaioso Neves 129, Bairro Goiás

(34) 3690 3073



# SEJA VOCÊ O FISCAL DA COVID-19

AJUDE ARAGUARI!

Denuncie:

- ✓ Festas
- ✓ Eventos
- ✓ Aglomerações

**DISK  
COVID-19**



**(34)**

**991583100**



**PREFEITURA  
DE ARAGUARI**